



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Divisão de Engenharia e Arquitetura

### ANÁLISE

NOME DA LICITANTE		M3A PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
	SIM	NÃO	APONTAMENTOS
PREÇO DE REFERÊNCIA			R\$ 52.580,06
PREÇO LICITANTE			R\$ 39.960,84
DESCONTO OBTIDO			24%
ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE <75%	X		
ACEITABILIDADE DE PREÇOS			
Foi apresentado o desconto?	X		
Foi preenchido e justificados os valores do BDI?		X	Foi verificado que a empresa é optante pelo SIMPLES. Apresentar documentação comprobatória, tais como PGDAS-D e PA (RBT12), emitidos por contador.  Na planilha de cálculo do fator K da proposta, informar as alíquotas de ISS, PIS, COFINS condizentes com o regime tributário da empresa. Atentar que a fórmula do BDI utilizada está multiplicando o valor do ISS por 50%.
Foram apresentados os encargos sociais?	X		

<p><b>GARANTIA ADICIONAL - SERÁ NECESSÁRIA?</b></p> <p>4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.</p> <p>4.4.1.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre esse último e o valor da proposta do fornecedor (art.59 §5º NLLC)</p>	X		Desconto de 24%
<p><b>GARANTIA ADICIONAL A SER CONTRATADA</b></p>	X		<b>11,84%</b>

<p><b>VISTORIA</b></p> <p>4.5.5. O Termo de Vistoria deverá compor a documentação de habilitação da licitante.</p> <p>4.5.6. A vistoria poderá ser suprida por DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários à execução integral do objeto desta Licitação, em conformidade com o art. 63, §3º da Lei 14.133/2021.</p> <p>4.5.7. A referida Declaração, quando substituir o Termo de Vistoria, deverá compor a documentação de habilitação da licitante.</p>		X	Termo ou Declaração de Vistoria não identificados na documentação.
<p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p>			

<p>8.3.4.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em plena validade.</p>		<p>X</p>	<p>Documentação não foi identificada.</p>
<p><b>Qualificação Técnico-Operacional</b></p>			
<p>8.3.5.2.</p> <p>a) Elaboração e/ou fiscalização de projetos de climatização em edificação comercial ou pública de sistemas do tipo VRF e/ou Chiller, com requisito de capacidade de 100 TR, além de apresentar atestado que tenha executado projeto de seleção de gerador e de nobreak, podendo ser aceita a somatória de atestados.</p> <p>b) Elaboração e/ou fiscalização de projetos elétricos em edificação comercial ou pública, com requisito de capacidade de 50 kVA, podendo ser aceita a somatória de atestados.</p>		<p>X</p>	<p>Documentação não foi identificada.</p>

<b>Qualificação Técnico-Profissional</b>			
8.3.6.1. a) Para o Engenheiro Mecânico, ou outro profissional legalmente habilitado: Comprovação de elaboração de projetos de climatização em edificação comercial ou pública do tipo VRF ou chiller.  b) Para o Engenheiro Eletricista, ou outro profissional legalmente habilitado: comprovação de elaboração de projetos elétricos em edificação comercial ou pública.		X	Documentação não foi identificada.
<b>PARECER</b>			

A planilha da proposta necessita de ajustes conforme indicado.

Não foi apresentado Termo ou Declaração de Vistoria.

Não foi possível averiguar a capacitação técnica da empresa nem a capacitação técnica dos profissionais, pois não foi identificada documentação comprobatória dentre os documentos apresentados.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rodrigues dos Santos, Técnico Judiciário**, em 30/04/2026, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1737158** e o código CRC **E2613A74**.

